LEI Nº 2359/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à ACE/LP e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através de convênio a ser firmado, à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LAGOA DA PRATA – ACE/LP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.774.268/0001-86.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.06.01-23.691.0603.4.088-3350.41.....10.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
02.06.01-22.661.0602.4.087-3350.41.....5.000,00
02.06.01-04.122.0001.4.085-3390.39.....5.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL